

EDITAL 001/2023

Processo Administrativo 001/2023 (INDSH/PA/HRPC/005/2022) CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Pará, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, conforme condições que especifica.

I. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais de lavanderia tem como finalidade suprir as necessidades do Hospital Regional Público dos Caetés - HRPC, na quantidade para a perfeita e total execução dos serviços de lavagem de roupas e enxovais de diversos setores hospitalares. Devido a rotatividade de pacientes, a roupa necessita ser trocada e desinfetada para que o leito possa receber outros pacientes com um ambiente limpo e higienizado. O hospital conta com uma capacidade atual de 109 leitos, atendendo exclusivamente o SUS, em média 456 internações mensais, por mês e aproximadamente 5.248 consultas eletivas de urgência e emergência.

II. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As propostas deverão ser enviadas através do Portal de Compras Bionexo, email: contratos.hrpc@indsh.org.br ou site <https://www.indsh.org.br/mural-da-transparencia/> com a ficha de registro de preços constante na página 2 deste edital, devidamente preenchida.

Ainda, disponibilizar em regime de comodato, equipamento de diluição para os produtos outrora contratados.

Poderão participar da presente cotação todos que atendam as exigências constantes deste Edital, sendo que o não atendimento de quaisquer das condições implicará na inabilitação ou desclassificação da proposta.

III. PROPOSTA DE PREÇOS

O valor constante da proposta deve compreender todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento do(s) produto(s) ofertado(s), abrangendo, assim, todos os custos necessários à entrega do objeto desta cotação em perfeitas condições de uso.

IV. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Será considerado vencedor da cotação, aquele que apresentar durante o período de vigência do processo o lance de menor preço, menor prazo de entrega e assistência técnica local quando necessária.

Os produtos adquiridos e a prestação de serviço do fornecedor contratado, serão rigorosamente avaliados pelo período de 90 dias a contar da contratação. Ao final da avaliação, relatórios de satisfação serão emitidos e poderão ser utilizados para fins de continuidade ou cancelamento do contrato.

V. Objetivo

Contratação de empresa para aquisição de produtos de lavanderia hospitalar abaixo relacionados(s), visando atendimento das demandas do **Hospital Regional Públicos dos Caetés – HRPC**, no âmbito do Contrato de Gestão nº 005/SESPA/2022, mantido entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH e o Governo do Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Estado do Pará.

Descrição do Produto	Fabricante	Diluição	Embalagem 60LT/50LT/25/...	Preço (Lt)	Preço Lt Diluído	Quantidade	Preço do galão
AMACIANTE DE ROUPAS HOSPITALARES DOSAGEM DE 4,0 A 10,0 ML COMPOSIÇÃO QUÍMICA CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA, CORANTE E VEÍCULO AQUOSO. PRODUTO BIODEGRADÁVEL						01	
DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRÉLAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS E LEVES, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO, COM DOSAGEM MÁXIMA DE 10ML/KG, PRODUTO SANEANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL						01	
DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS E LEVES INDICADO NA ÁREA HOSPITALAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONSERVANTE E VEÍCULO COM DOSAGEM MÁXIMA DE 10ML/KG PRODUTO SANEANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL						01	
NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUOS OXIDANTES E ALCALINOS COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, ACIDULANTE E VEÍCULO COM DOSAGEM MÁXIMA 3.0ML/KG, PRODUTO SANEANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.						01	
DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO DE 15 À 30%. É INDICADO NA DESINFECÇÃO E ALVEJAMENTO DE ROUPAS HOSPITALARES, PODE SER UTILIZADO TAMBÉM PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁCIDO ACÉTICO, PEROXÍDIO DE HÍDROGENIO, ESTABILIZANTE E VEÍCULO: ÁCIDO PERACÉTICO 18,01%. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO 2 NA ANVISA, PRODUTO SANEANTE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL.						01	
ALVEJANTE PEROXÍDIO DE HÍDROGENIO FAIXA DE CONCENTRAÇÃO <25%, DENSIDADE À 25°C: 1,04 ATÉ 1,10 G/CM³, SOLUBILIDADE SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO						01	

VI. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega e execução do objeto deverá ocorrer no prazo de 03 (três) dias após recebimento do pedido de compra. **Hospital Regional Público dos Caetés – HRPC –**, situado a **Avenida Barão de Capanema, nº 3191, Bairro Centro, Capanema/PA, CEP: 68.700-005.**

VII.CONDIÇÕES PRELIMINARES

A Cotação Eletrônica será conduzida por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases a ser realizada via site, conforme a seguir:
DATA DA SESSÃO: 29/03/2023. HORÁRIO: 08:00h LOCAL: Plataforma Bionexo
<https://bionexo.com/>, contratos.hrpc@indsh.org.br, e <https://www.indsh.org.br/mural-da-transparencia/>.

Data	Evento
03 de Abril de 2023	Data limite para recebimento das propostas
04 de Abril de 2023.	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
10 de abril de 2023.	Data estimada para assinatura do contrato

VIII. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar da cotação de empresas APENAS empresas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional inerente do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao seu respectivo conselho de classe por ocasião da contratação.
2. Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.
3. Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que:
 - (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou da filial onde o serviço será prestado.
 - (ii) possuam em seu quadro societário servidores públicos vinculados a Secretaria de Saúde do Estado do Pará (SESPA).

IX. DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1.	Cópia autenticada do contrato social e alterações
2.	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais; quando aplicável
3.	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa
4.	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável
5.	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável
6.	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável
7.	CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar
8.	Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe, se for o caso, e Prova de quitação da anuidade
9.	Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS (CRF)
10.	Certidão Negativa de Débitos Tributários da União
11.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
12.	Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
13.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
14.	Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial)
15.	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal 1ª instância
16.	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos
17.	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
18.	Cópia RG dos sócios
19.	Cópia CPF dos sócios
20.	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios
21.	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional - Exemplo: CRM
22.	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios (especialmente para serviços médicos)
23.	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios
24.	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis
25.	Referências comerciais

Como condição para assinatura do contrato deverão ser apresentados todos os documentos indicados no item **VI** deste edital.

V. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item II deste edital, item “Justificativa da Contratação”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.

VI. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Durante a avaliação das propostas a Diretoria Executiva do **Hospital Regional Públicos dos Caetés –HRPC – Núcleo de atenção ao transtorno do Espectro Autista**, poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades citadas nesse edital, a Diretoria Executiva do HRPC poderá convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação de novas propostas.

Nas avaliações das propostas a diretoria executiva do HRPC, levará em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade conforme item VI “Condições de Participação” do edital.

Visando o bom atendimento dos usuários do HRPC, bem como ofertar o número de consultas mês estipulado em contrato de gestão nº 005/SESPA/2022, unidade se reserva ao direito de contratar mais de uma empresa para prestar o mesmo serviço, caso julgue necessário.

Os resultados serão disponibilizados até o dia **04/04/2023** no MURAL DA TRANSPARÊNCIA do INDSH, endereço <https://www.indsh.org.br> e <https://bionexo.com/>

Após entrevista e avaliação documental o detentor das melhores propostas será convocado para assinatura do contrato.

VII. DESEMPATE

Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, a diretoria responsável pela avaliação adotará como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a serem devidamente justificados pela equipe avaliadora).

Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

VIII. ANEXOS DO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

ANEXO I

INSTRUÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

- **APRESENTAÇÃO:** Razão social completa, CNPJ/MF, impressa, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.
- **VALIDADE:** deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.
- **VALOR DA PROPOSTA:** deverá haver indicação de preços unitários e totais por especialidade, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.
- **ESPECIFICAÇÃO:** Na proposta deverá ser mencionada a especificação completa dos serviços, considerando os incrementos a serem oferecidos, bem como a qualificação da equipe devendo as mesmas apresentarem expertise no campo de atendimento e consultoria no campo de políticas públicas, aspectos jurídicos e projetos na área de transtorno do espectro do autismo, com titulação mínima da equipe de mestrado e/ou doutorado e/ou certificação internacional, além de expertise no campo jurídico considerando as obrigatoriedades previstas nas Leis federais 12.764/2012, Lei 13.146/2015 e Lei estadual 9061/2020. Obrigatória também a comprovação de participação em projetos de gerenciamento de políticas públicas no campo do autismo nas áreas da saúde, educação e/ou assistência social em órgãos colegiados e consultorias.
- Reconhecida nas práticas com evidência científica, além de comprovação de experiência da equipe de profissionais de pelo menos 2 anos de atuação no campo do autismo e na gestão inclusiva
- **INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo imediato.
- Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.
- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Certidão específica expedida pela junta comercial e/ou cartório de pessoa jurídica que atestem alterações contratuais, para os casos em que não houver consolidação do contrato social.
3	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
4	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
6	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
7	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal está de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
8	Certidão Negativa de Débito FGTS.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
11	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
12	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
13	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
14	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
15	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
16	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
17	Cópia RG dos sócios.
18	Cópia CPF dos sócios.
19	Cópia do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral dos sócios.
20	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional.
21	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios.
22	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios.
23	Cópia comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES REGIONAL NORTE
INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH